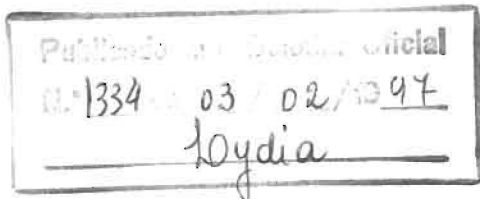




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 2.970, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

EMENTA: Renova Bolsas de Estudo do Ensino de 1º Grau na forma que estabelece, e dá outras providências.



O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam renovadas as Bolsas de Estudo do Ensino do 1º Grau, dos alunos contemplados e freqüentes em dezembro de 1996 e dos alunos transferidos, excetuando-se as dos alunos considerados desistentes e os de segunda repetência em quaisquer séries.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os responsáveis pelos estabelecimentos de ensino já conveniados deverão assinar junto à Procuradoria Geral do Município, o respectivo Termo, que vigorará de 01 de janeiro de 1997 até 31 de dezembro de 1997.

Parágrafo Único - Do ato a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, deverão constar os Termos Aditivos ao Convênio, nº 003/92, 007/93, 009/94, 002/95, e 008/96, obedecidas as regras estabelecidas no presente Decreto.

Art. 3º - O desembolso por parte da Prefeitura Municipal, para custeio das Bolsas de Estudo a que se refere o Artigo 1º, será estabelecido em ato próprio do Chefe do Executivo Municipal, a ser remetido à Procuradoria Geral do Município, quando da lavratura do respectivo Termo.

Art. 4º - A Procuradoria Geral do Município deverá providenciar todas as demais medidas administrativas com vistas à plena execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.962, de 24 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 1997.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal